



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2839/GR/UFGS/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

Estabelece cronograma relativo ao desenvolvimento do Planejamento Anual 2024 da UFGS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando que a elaboração do Planejamento Anual da Universidade faz-se de acordo com um cronograma apresentado anualmente pela Reitoria, obedecidas as diretrizes da Universidade e as prioridades estabelecidas pelos órgãos superiores e órgãos de base, e que o cronograma proposto deve permitir que o orçamento seja aprovado antes do início do ano de sua execução, conforme Artigo 97 do Regimento Geral da Universidade e Parágrafo único do Art. 25 da Resolução nº 52/CONSUNI CAPGP/UFGS/2023,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o cronograma para construção do Planejamento Anual 2024 da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	PRAZO
Debates* e definição/atualização dos planos de ações para o ano de 2024	Gestores (Diretores De Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)	12/06/23	18/08/23
Atualização matriz de orçamento desconcentrado, e envio por e-mail aos Diretores	PROPLAN	03/07/23	06/09/23
Devolução dos planos de ações para a Diretoria de Planejamento.	Gestores (Diretores De Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)		18/08/23
Catologação e análise dos planos de ação	PROPLAN	21/08/23	11/09/23
Revisão dos planos conforme orçamento PLOA	Gestores (Diretores De Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)	12/09/23	15/09/23
Validação dos planos de ação	PROPLAN	18/09/23	29/09/23
Elaboração da peça Planejamento Anual (com ações orçamentárias e não orçamentárias)	PROPLAN	02/10/23	13/10/23
Análise do reitor	REITOR	13/10/23	18/10/23
Ajustes	PROPLAN	18/10/23	27/10/23
Análise do reitor	REITOR	25/10/23	27/10/23
Envio para SECOC	REITOR		31/10/23

* Para fins de debates orçamentários, conforme §2º do Art. 97 do Regimento Geral, utilizar como parâmetros o orçamento do ano de 2023 (Proposta de Execução Orçamentária 2023), acrescido de 25%, o qual será ajustado posteriormente, conforme Matriz de Distribuição de Recurso Orçamentários e Proposta de Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Maiores informações/instruções relativas ao desenvolvimento de cada etapa, serão repassadas pela Pró-Reitoria de Planejamento aos respectivos responsáveis pela etapa, mediante e-mail institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor